



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. 82/10/701 SEPLANG/DEXPE/GP

Novo Hamburgo, 7 de dezembro de 2009.

Assunto: **ENCAMINHA PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

1. É com grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, Projeto de Lei que “**Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.358, de 28/12/2005 e dá outras providências.**”
2. Por primeiro, evidenciou-se a necessidade dos representantes dos professores serem eleitos por seus pares em assembleia, promovida por órgão representativo de classe devidamente reconhecido.
3. Por segundo, a inexistência dessa entidade integradora e a dificuldade de representação das APEMMS das escolas de livre iniciativa, no item XI, optou-se pela retirada desta representatividade no CME, oferecendo esta vaga para dois representantes da comunidade,
4. Justificam-se as alterações propostas, bem como a substituição do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS/NH como entidade indicadora de representante das pessoas com necessidades especiais, pelo Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania da Pessoa Portadora de Deficiência - CMPPD/NH.
5. Quanto à duração dos mandatos dos conselheiros, optou-se em determinar o período de duração de quatro anos, com a possibilidade de uma recondução para mais um mandato.
6. Assim sendo, objetivando adequar a legislação pertinente ao Conselho Municipal de Educação deste município, pugnamos pela aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.
7. Valemo-nos do ensejo para externar nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

TARCÍSIO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

RUY NORONHA
Procurador Geral do Município

Ao Senhor
ANTÔNIO LUCAS
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO - RS